



Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.o .....

L E I N° 14/77

**ARQUIVE-SE**  
 Em 18/11/1977  
 PRESIDENTE

**SÚMULA** - Autoriza o Executivo Municipal a permitir terreno com Herdeiros do Sr. Antônio Sebastião Pereira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado de Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

**ARTIGO 1º** - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, autorizado a permitir um terreno de 40 metros de frente por 25 metros da frente aos fundos, localizado em área maior, no antigo Matadouro, divisando com os sucessores de Adílio Moreira da Cunha, de propriedade do Município, por um terreno de 30,50 metros por 20 metros, situado ao lado da estrada que dá acesso à Telepar, de propriedade dos herdeiros do Sr. Antônio Sebastião Pereira.

**ARTIGO 2º** - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, autorizado a doar à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o terreno permitido de que trata o artigo anterior, para construção do reservatório elevado.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes de que trata esta Lei, correrão por conta do Município e SANEPAR.

**ARTIGO 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - aos 14 de novembro de 1977.-

*Maria L. J. [Signature]*

DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS  
- Prefeito Municipal -